

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 185/2015 – CIB****Goiânia, 17 de dezembro de 2015.****Aprova o credenciamento/habilitação da Clínica Vida, do Município de São Luiz de Montes Belos/GO.****A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A existência da demanda reprimida para atendimento em Terapia Renal Substitutiva – TRS no Estado de Goiás;
- 2 – A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz de Montes Belos para inclusão de um serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS, no Município;
- 3 - A Resolução nº 277/2015 – CIB, de 21 de dezembro de 2010, que aprova a inclusão, na rede estadual, de um serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS no Município de São Luiz de Montes Belos para atender a Região de Saúde Oeste II.
- 4 – O parecer favorável da implantação desse serviço em conformidade com a Rede Assistencial de Terapia Renal Substitutiva; e
- 5 - A Resolução nº 019/2015 - CIR Oeste II, de 24 de julho de 2015, que pactua a transferência dos pacientes renais crônicos da Região Oeste II, para tratamento no município de São Luiz de Montes Belos.
- 6 - A Resolução nº 029/2015 – CIR Oeste II, de 07 de dezembro de 2015, que aprova o escalonamento dos pacientes dos Municípios da Região de Saúde, que serão transferidos do Município de Goiânia para tratamento de Terapia Renal Substitutiva – TRS, na Clínica Renal Vida localizada no Município de São Luiz de Montes Belos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de dezembro de 2015, o credenciamento/habilitação da **Clínica Montes Belos Terapias Avançadas/Renal Vida, CNES 7777663**, do Município de São Luiz de Montes Belos, para atender a população da Região de Saúde Oeste II, sendo inicialmente a população oriunda dos Municípios informados na Resolução nº 029/2015 – CIR Oeste II: São Luiz de Montes Belos e Firminópolis, ficando para o segundo momento os pacientes dos Municípios de: Adelândia, Buriti de Goiás, Cachoeira de Goiás, Córrego do Ouro, Palminópolis, Paraúna, Sanclerlândia, São João da Paraúna e Turvânia, totalizando 58 pacientes, todos em tratamento no Município de Goiânia, e corresponde o valor mensal de R\$ **140.180,49** (cento e quarenta mil, cento e oitenta reais e quarenta e nove centavos) e valor anual de R\$ **1.682.165,88** (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º A tipologia da habilitação, conforme o artigo 44 da Portaria GM/MS Nº 389/2014 será a *Tipo III: Unidade Especializada em DRC com TRS/Diálise*. Após a habilita-



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Montes Belos será de forma escalonada, sendo 30 pacientes no primeiro mês e 28 no mês seguinte, bem como o remanejamento do valor do impacto financeiro correspondente, do Fundo Municipal de Goiânia para o Fundo Municipal de São Luís de Monte Belos.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 124/2015 – CIB, de 20 de agosto de 2015.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS